



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 571
De 21 de Outubro de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
06.270.015.00	ESPÓLIO DE ARIOVALDO DOS SANTOS	657
18.028.003.00	ESPÓLIO DE LAZARO MENDES LEAL E S/M	661
19.039.007.00	LUCIANO DE JESUS D TODARO	662
19.114.005.00	RAFAEL FRADI	660
19.114.003.00	UNIÃO IND DE BORRACHA S.A UNISA	659
19.114.001.00	UNIÃO IND DE BORRACHA S.A UNISA	658

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.635, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com os requerimentos protocolados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar as exonerações, a pedido, dos(as) servidores(as) abaixo especificados(as):

Seq	Nome	Matrícula	Data
1	ALANA ALEXIA DUARTE MARCELINO	26287-0	22/01/2024
2	ALINE DE SOUZA BRAGA	27094-6	01/04/2024
3	ALINE FERNANDA LIMA COSTA SCUTARE	26872-0	17/05/2024
4	ALINE HAMMERSCHMIDT	26329-0	02/05/2024
5	ANA PAULA ZOCAL	26625-6	14/02/2024
6	GIOVANA DE CAMARGO BALDINI	26735-0	02/05/2024
7	GRAZIELLA APARECIDA NETO CONCEIÇÃO	26928-0	06/05/2024
8	JULIANA DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	27906-4	17/07/2024
9	MILIANE BOTELHO ALVES DE TOLEDO	27423-2	17/04/2024
10	NAIARA FERNANDA MODESTO BURONE	26922-0	22/01/2024
11	TATIANA PLATZER DO AMARAL	27255-8	15/03/2024
12	VANIA MACHADO	26919-0	19/02/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de outubro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 83431/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 581
De 24 de Outubro de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
22.456.022.00	DANIEL COSTA	667
22.456.023.00	ROSANA CUNHA	668

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 353 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 308 de 19 de setembro de 2024, que nomeou o (a) candidato (a) **ANA JULIA CASADEI**, portador do **RG nº 602726372** para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo **Edital nº 005/2023**, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 354 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 309 de 19 de setembro de 2024, que nomeou o (a) candidato (a) **SHEILA MAIRA DE LIMA TASSO PAGANELLI**, portador do **RG nº 421365389** para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo **Edital nº 005/2023**, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 355 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 297 de 16 de setembro de 2024, que nomeou o (a) candidato (a) **TATIANE OLIVEIRA CRUZ**, portador do **RG nº 692463689** para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Ref. 98 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo **Edital nº 002/2024**, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 356 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 313 de 19 de setembro de 2024, que nomeou o (a) candidato (a) **ANA FLAVIA MIRANDA SALATA PALMA** portador (a) do RG nº **412608327**, para o cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Ref. **27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº **005/2023**, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o (a) candidato (a) nomeado (a) declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 357 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 240 de 26 de agosto de 2024, que nomeou o (a) candidato (a) **ANA RUTE RODRIGUES BARBOZA DOS SANTOS** portador (a) do RG nº **533491186**, para o cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Ref. **27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº **005/2023**, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o (a) candidato (a) nomeado (a) declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 353 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 308 de 19 de setembro de 2024, que nomeou o (a) candidato (a) **ANA JULIA CASADEI**, portador do **RG nº 602726372** para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo **Edital nº 005/2023**, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 354 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 309 de 19 de setembro de 2024, que nomeou o (a) candidato (a) **SHEILA MAIRA DE LIMA TASSO PAGANELLI**, portador do **RG nº 421365389** para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo **Edital nº 005/2023**, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 355 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 297 de 16 de setembro de 2024, que nomeou o (a) candidato (a) **TATIANE OLIVEIRA CRUZ**, portador do **RG nº 692463689** para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Ref. 98 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo **Edital nº 002/2024**, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 356 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 313 de 19 de setembro de 2024, que nomeou o (a) candidato (a) **ANA FLAVIA MIRANDA SALATA PALMA** portador (a) do RG nº **412608327**, para o cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Ref. **27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº **005/2023**, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o (a) candidato (a) nomeado (a) declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 357 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 240 de 26 de agosto de 2024, que nomeou o (a) candidato (a) **ANA RUTE RODRIGUES BARBOZA DOS SANTOS** portador (a) do RG nº **533491186**, para o cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Ref. **27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº **005/2023**, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o (a) candidato (a) nomeado (a) declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.637, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido através do processo nº 57772/2024, devidamente deferido pelo Chefe de Gabinete,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 28.906, de 30 de agosto de 2023, que concedeu licença não remunerada à empregada pública Giovanna Rossi Varallo, matrícula nº 25418-5, Médica Veterinária, lotada na Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 4 de novembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de outubro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 57772/2024 (“RAP”).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 114/2024 Processo DAAE nº 3.175 de 19/09/2024

Objeto: Aquisição de produtos químicos para ser utilizado no processo tratamento de água para o consumo humano e esgotos sanitários no exercício de 2024 e 2025.

Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 11 de Novembro de 2024.

Data e horário de início da sessão de disputa de preços: às 10h10min do dia 11 de Novembro de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://araraquaradaae.eportal.net.br/portal_licitacoes_externo_irrestrito/

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

. www.daaeararaquara.com.br – link: Paineis de Licitações.

Araraquara (SP), 24 de Outubro de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Limpeza de Calçada N. 572
De 21 de Outubro de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
17.090.001.00	CONSTRUTORA CUSINATO LTDA	368
25.233.020.00	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO CANDIDO	365
18.028.003.00	ESPOLIO DE LAZARO MENDES LEAL E S/M	369
06.321.001.00	JOÃO LOURENÇO DA SILVA	366
19.039.007.00	LUCIANO DE JESUS D TODARO	370
19.082.007.00	MARIA INES FERREIRA DE SOUZA	367

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº 200

De 24 de outubro de 2024

Designa os membros que comporão a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais no Setor de Patrimônio, e dá outras providências.

A DIRETORA EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os membros da Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais do Setor de Patrimônio da Fundação;

- Adhemar Ronquim Filho, matrícula nº 3260-3 – Presidente;
- Gislaine Gueta Guimarães Muto, matrícula nº 2371-0 – Membro;
- Diana Branquinho Marques, matrícula nº 3299-9 – Membro;
- Fernanda de S. M. Teixeira, matrícula nº 2280-2 – Membro;
- Aldrey Gabriel Claro, matrícula nº 3012-0 – Membro;
- Grazielle Farias de Almeida, matrícula nº 471-5 – Membro
- Tainã dos Santos Fernandes, matrícula nº 1859-7 – Membro;
- Carina Honorato Camâra, matrícula nº 330-1 – Membro;
- Beatriz Fernanda Fabrizio de Carvalho, matrícula nº 381-6 – Membro;
- Fernanda Manoel Gomes, matrícula nº 300-0 – Membro;
- Marina Manaia Gussi, matrícula nº 221-6 – Membro;
- Elenilze Mara dos Santos, matrícula nº 299-2 – Membro;
- Vinicius Branco, matrícula nº 20633-4 – Membro;
- Natalia Mazzi, matrícula nº 212-7 – Membro;
- Nataly Cristine Santilli, matrícula nº 303-4 – Membro;
- Eduardo Tretinella Brogna, matrícula nº 420-0 – Membro;



- Anderson Rafael Casarini Coelho, matrícula nº 2507-0 – Membro;
- Edson Rodrigo Freire, matrícula nº 2601-8 – Membro;
- Beatriz Daiane Pereira, matrícula nº 301-8 – Membro;
- Thiago Gerônimo Mota Diniz, matrícula nº 583-5 – Membro;
- Pedro Henrique de Oliveira Borba, matrícula nº 270-4 – Membro;
- Ana Lecia Cristina da Silva, matrícula nº 2778-2 – Membro;
- Ticiane Grazielle Tortorelli, matrícula nº 576-2 – Membro;
- Lilian Mara de Aguiar Paulucci, Matrícula nº 3161-5 - Membro.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva

2º TERMO DE APOSTILAMENTO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 ✓

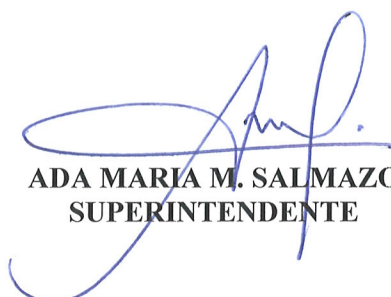
CONTRATO Nº 56/2024 ✓

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BARRILETE - CENTRO DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO CRUZES.

CONTRATADA: PMON MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Considerando a existência do Ofício nº 359/2024 GENG e as demais informações constantes na documentação sob protocolo nº 3.450, de 11/10/2024, que são partes integrantes deste documento, o DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, autarquia municipal com sede nesta cidade, à Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.239.770/0001-67 e isento de Inscrição Estadual, representado por sua Superintendente, a Sra. Ada Maria M. Salmazo, resolve APOSTILAR o referido contrato, com base no Artigo 115, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, **suspendendo por no máximo 60 (sessenta) dias o prazo para a execução dos serviços, a partir da presente data.**

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 11 DE OUTUBRO DE 2024.


ADA MARIA M. SALMAZO
SUPERINTENDENTE





A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento>, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; c) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMAS, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 816 DE 15/08/2011						
Processo	Inscrição	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Multa
1842	08.032.043.00	HELTON CARLOS DE LEÃO	AV MARIO ZAMPIER	S/N	XAVIER (VL)	MULTA POR QUEIMADA
1836	340579	JMMC INCORPORADORA SPE LTDA	AV ANTONIO R. LEAL (NINO) LT. 02 AO 14 - QD. 22		IGACABA (PQ)	MULTA POR QUEIMADA
1821	64213	RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES	AV HERCILIO RANDON. INCRA Nº 618.020.001.015/9	S/N	COND. SATELITE	MULTA POR QUEIMADA
1827	325565	MAE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	R JOSE LOGATTI (DR.) - LOTE 01 - 02 QUADRA G	S/N	COND. VISTAS DO HORTO	MULTA POR QUEIMADA
1804	60918	GREEN - PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	AV EUGENIO ALBIERO - FAZENDA 3 IRMÃS - GLEBA - 6 RURAL	S/N		MULTA POR QUEIMADA
1805	06.290.001.00	VALDOMIRO CONSTANTINOV	RODOVIA ABDO NAJM	2330	BRASIL (JD)	MULTA POR QUEIMADA
1806	21952	CLAUDIA FELICIA GRAVINA TADDEI E JOSE A DE A C TADDEI	R BAHIA	S/N	XAVIER (VL)	MULTA POR QUEIMADA
1785	24966	GILSON VIEIRA CHAVES EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AV PADRE MANOEL NOBREGA LOTE ÁREA "E"	S/N	NOBILE (CH DE)	MULTA POR QUEIMADA
1791	309391	MAE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	R JOSE LOGATTI (DR.)	325	RES.VISTAS DO HORTO	MULTA POR QUEIMADA
1793	309423	CONSEDEMA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	AV YOLANDA ACCACIO CAMPANI LOTE 22 QUADRA I	233	VISTAS DO HORTO	MULTA POR QUEIMADA

Jose Carlos P. 032411
Secretário Mun. de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
Matrícula 244040



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

23/10/2024
ED. NOT.Q.II

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 816 DE 15/08/2011

Processo	Inscrição	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Multa
1795	23.321.023.00	FABIANA TOLOI	AV YOLANDA ACCACIO CAMPANI LOTE 23 QUADRA I	225	VISTAS DO HORTO	MULTA POR QUEIMADA
1780	09.632.006.00	MARIO ANTONIO SYLVESTRE	R SEBASTIÃO MOTA LOTE 06 QUADRA A	S/N	ATHENAS (JD)	MULTA POR QUEIMADA
1779	09.632.008.00	MARIO ANTONIO SYLVESTRE	R SEBASTIÃO MOTA LOTE 08 QUADRA A	S/N	ATHENAS (JD)	MULTA POR QUEIMADA
1781	09.632.007.00	MARIO ANTONIO SYLVESTRE	R SEBASTIÃO MOTA LOTE 07 QUADRA A	S/N	ATHENAS (JD)	MULTA POR QUEIMADA
1782	09.243.006.00	ANA CRISTINA CRUZ	R LAVINEO DE ARRUDA FALCAO	S/N	ARCO IRIS (JD)	MULTA POR QUEIMADA
1766	101163	AMARAL CARVALHO CONST COM LTDA	R RONALDO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA (DR)	S/N	DUMONT (JD)	MULTA POR QUEIMADA
1773	309396	CONSDMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	AV YOLANDA A. CAMPANI L. 01 - QD. H	S/N	VISTAS DO HORTO	MULTA POR QUEIMADA
1774	309397	CONSDMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	AV YOLANDA ACCACIO CAMPANI LOTE 02 QUADRA H	S/N	VISTAS DO HORTO	MULTA POR QUEIMADA
1750	340093	RUMO MALHA SUL S.A	ESQUINA C/ AV. GENÉSIO SCHIAVINATO	S/N	YOLANDA OPICE (NUCLEO RESID)	MULTA POR QUEIMADA
1748	9372	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE	VIA ACESSO A CEAGESP	191	XAVIER (VL)	MULTA POR QUEIMADA
1729	112590	DATTA HOLDING S/A	AV PRESIDENTE VARGAS	S/N		MULTA QUEIMADA URBANA COM AGRAVANTE
1727	112588	HORIZONTE ARARAQ. EMP. IMOB. SPE LTDA	R SALVIANO ROSALINO. AREA "F"	S/N	CARMO	MULTA QUEIMADA URBANA COM AGRAVANTE
1728	112589	HORIZONTE ARARAQ. EMP. IMOB. SPE LTDA	R SALVIANO ROSALINO AREA "B"	S/N	CARMO	MULTA QUEIMADA URBANA COM AGRAVANTE
1746	22.335.014.00	HUGO NIGRO FILHO	AV EDSON BACCARIN (DR.) Nº 0 LOTE 14 QUADRA 16	S/N	BOA VISTA (JD)	MULTA POR QUEIMADA
1726	22.004.003.00	RICARDO ALVES	AV EDSON BACCARIN (DR.) LOTE 3 QUADRA 4	S/N	JD-R- SELMI DEI	MULTA POR QUEIMADA

José Carlos Piresani
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
Matrícula 244046



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 580
De 22 de Outubro de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
22.327.009.00	DANILO FILGUEIRAS PEREIRA (MURETA)	001
22.053.004.00	DORIVAL QUERCES DE FREITAS	366
22.045.005.00	JOÃO RICARDO MIQUILINI DA SILVA (MURETA)	002
23.324.021.00	MARGARETE PEREIRA VAZ	364
22.015.004.00	ODILA APARECIDA DOS SANTOS	365

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024 /

CONTRATO Nº 92/2024 /

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO R-01 E CONSTRUÇÃO DA CAIXA DE ALVENARIA PARA TUBULAÇÃO DE DESCARGA.

CONTRATADA: EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP

Considerando a existência do Ofício nº 346/2024 GENG e as demais informações constantes na documentação sob protocolo nº 3.449, de 11/10/2024, que são partes integrantes deste documento, o DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, autarquia municipal com sede nesta cidade, à Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.239.770/0001-67 e isento de Inscrição Estadual, representado por sua Superintendente, a Sra. Ada Maria M. Salmazo, resolve APOSTILAR o referido contrato, com base no Artigo 115, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, **suspendendo por no máximo 60 (sessenta) dias o prazo para a execução dos serviços, a partir da presente data.**

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 11 DE OUTUBRO DE 2024.



ADA MARIA M. SALMAZO
SUPERINTENDENTE





PORTARIA Nº 199

De 24 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Resolução nº 02, de 12 de março de 2020 do Conselho Curador da Fundação;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio aos Pregões da Fundação:

- **MEMBROS TITULARES:**

- ✓ **THALES ANDRE SILVEIRA SALVETTI**, Presidente, Matrícula nº 3201-8;
- ✓ **ROGÉRIO LUIZ PRETI**, Matrícula nº 1825-2;
- ✓ **BRUNO LUIZ DA ROCHA**, Matrícula nº 267-4;

- **MEMBROS SUPLENTES:**

- ✓ **1º SUPLENTE: RENATA PEREIRA GONDIN**, Matrícula nº 2074-5;

II - DESIGNAR as Sra. **ELENILZE MARA DOS SANTOS**, Assistente Administrativa, Matrícula nº 299-2, e **CAMILA DA CRUZ MARTINS**, Assistente Administrativa, Matrícula nº 2396-5, para atuarem como Pregoeiras no âmbito dos pregões realizados pela Fundação.

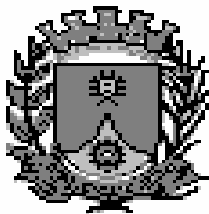
III – Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 244/2023.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza “Taxa de Capina” Nº 587
De 24 de Outubro de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Lançamento de **TAXA DE CAPINA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, nos imóveis abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando cobrança prevista no artigo 153 §1º.- I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº. 18, de 22 de dezembro de 1997, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 27 de dezembro de 2002 e nº 902 de 04 de abril de 2019, bem como da consequente imposição da taxa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à taxa de roçada, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo, apresentar recurso administrativo sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
15.045.003.00	LAZARA FRANCA	011
15.045.005.00	OGELSON MIQUILINO FERREIRA	012

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 575
De 21 de Outubro de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
06.498.011.00	DANIELA FRANCISCO SOPRESSI	199
23.157.019.00	GABRIELA APARECIDA PAULINO	201
06.498.009.00	ODAIR JOSÉ DE LIMA	200

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.355, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Autógrafo nº 323/2024 – Projeto de Lei nº 334/2024

Autoriza a concessão de subvenções sociais às entidades de assistência social devidamente inscritas no Conselho Municipal do Idoso de Araraquara que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de outubro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenções sociais, no valor de R\$ 299.999,66 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), às entidades de assistência social devidamente inscritas no Conselho Municipal do Idoso de Araraquara (COMIA), para despesas de custeio, conforme relacionado abaixo:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR (R\$)
I – LAR INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO	51.827.491/0001-80	R\$ 24.742,24
II – LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	43.962.323/0001-79	R\$ 167.010,12
III – VILA VICENTINA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	45.747.003/0001-21	R\$ 108.247,30

Art. 2º As entidades beneficiadas obrigam-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos instituída pela Portaria nº 29.376, de 22 de maio de 2024.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado, deverão ser aplicadas as sanções descritas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, e suas respectivas alterações.

Art. 3º Os recursos financeiros que garantem a concessão das subvenções sociais e auxílios referidos nos arts. 1º e 2º desta lei são os oriundos da destinação do Imposto de Renda, através das leis de incentivos fiscais, realizadas por pessoas jurídicas e físicas, ao Fundo Municipal do Idoso de Araraquara.

Parágrafo único. O recurso orçamentário que garante a concessão das subvenções sociais referidas no art. 1º desta lei é oriundo do Poder Executivo, através do Fundo Municipal do Idoso de Araraquara, consoante o orçamento vigente, suportado pela dotação nº 1619-18.01.3.3.50.43.14.241.0015.2.82.03.1000192.

Art. 4º Os recursos de que trata o art. 1º desta lei serão repassados à entidade em consonância com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

previamente aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos instituída pela Portaria nº 29.376, de 2024.

Parágrafo único. Eventual atraso no repasse dos recursos de que trata o “caput” deste artigo permite o ressarcimento de despesas efetuadas com recursos próprios da entidade, desde que previstas no plano de trabalho e executadas após a assinatura do termo de parceria.

Art. 5º A utilização dos recursos financeiros e a entrega da prestação de contas deverão seguir o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, no Decreto nº 11.434, de 2017, e no termo de parceria celebrado entre a entidade beneficiada e o município.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalho acarretará sanções à entidade, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Deverá ser restituído ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente saldo de recursos não utilizados, por meio de depósito bancário identificado pelo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade depositante, a ser realizado no Banco do Brasil S/A nº 001, agência 0082-5, conta corrente nº 88.868-0.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de outubro de 2024.

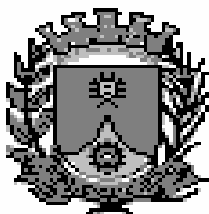
EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 90606/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de “Taxa de Limpeza de Calçada” Nº 576
De 21 de Outubro de 2024

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Lançamento de **TAXA DE LIMPEZA DE CALÇADA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização de Posturas, nos imóveis abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando cobrança prevista no artigo 6º, §2 IV da Lei Complementar Municipal nº. 18, de 22 de dezembro de 1997, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 27 de dezembro de 2002 e nº 917 de 23 de outubro de 2019, bem como da consequente imposição da taxa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à taxa de roçada, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo, apresentar recurso administrativo sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
23.157.019.00	GABRIELA APARECIDA PAULINO	024

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR

1º TERMO DE APOSTILAMENTO:

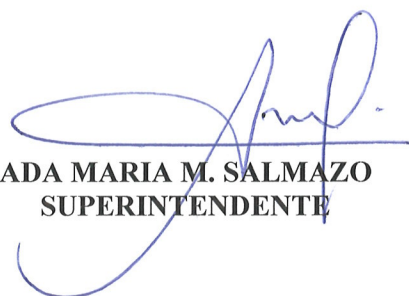
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 /
CONTRATO Nº 53/2024 /

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE EIXO TIPO “TURBINA VERTICAL” - POÇO CRUZES II.

CONTRATADA: TECNOÁGUA, IND., COM., IMP., EXP. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA

Considerando a existência do Ofício nº 350/2024 GENG e as demais informações constantes na documentação sob protocolo nº 3.403, de 09/10/2024, que são partes integrantes deste documento, o DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, autarquia municipal com sede nesta cidade, à Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.239.770/0001-67 e isento de Inscrição Estadual, representado por sua Superintendente, a Sra. Ada Maria M. Salmazo, resolve APOSTILAR o referido contrato, com base no Artigo 115, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, **suspendendo por no máximo 60 (sessenta) dias o prazo para a execução dos serviços, a partir do dia 28/09/2024.**

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 14 DE OUTUBRO DE 2024.



ADA MARIA M. SALMAZO
SUPERINTENDENTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO:

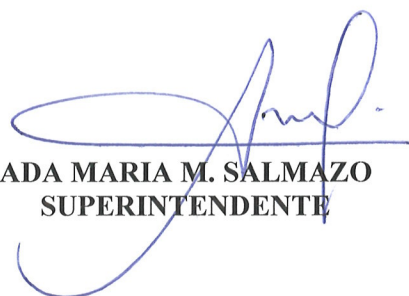
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 /
CONTRATO Nº 53/2024 /

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE EIXO TIPO “TURBINA VERTICAL” - POÇO CRUZES II.

CONTRATADA: TECNOÁGUA, IND., COM., IMP., EXP. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA

Considerando a existência do Ofício nº 350/2024 GENG e as demais informações constantes na documentação sob protocolo nº 3.403, de 09/10/2024, que são partes integrantes deste documento, o DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, autarquia municipal com sede nesta cidade, à Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.239.770/0001-67 e isento de Inscrição Estadual, representado por sua Superintendente, a Sra. Ada Maria M. Salmazo, resolve APOSTILAR o referido contrato, com base no Artigo 115, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, **suspendendo por no máximo 60 (sessenta) dias o prazo para a execução dos serviços, a partir do dia 28/09/2024.**

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 14 DE OUTUBRO DE 2024.



ADA MARIA M. SALMAZO
SUPERINTENDENTE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.353, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Autógrafo nº 321/2024 – Projeto de Lei nº 332/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial”, de Emenda Parlamentar Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de outubro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial”, da Emenda Parlamentar Federal nº 202325200001, para obras de implantação de pista de caminhada na Área de Lazer “Guimar Maria dos Santos”, no Parque São Paulo, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.0030.1	Projeto	
27.813.0030.1.335	TRANSF. ESPEC. MIN. ECONOMIA - EM. PARL. 202325200001 - PISTA DE CAMINHADA EM ÀREA LAZER NO PQ. SÃO PAULO	R\$ 300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

repassa financeiro na modalidade “Transferências Especiais”, através da Emenda Parlamentar Federal nº 202325200001.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de outubro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 93004/2024 (“RAP”).



Departamento Autônomo de Águas e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP: 14.802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ: 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Pregão Eletrônico - Lei Federal 14.133 N° 000101/2024

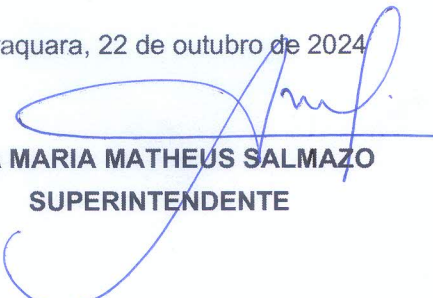
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE CACAMBA ESTACIONARIAS. PE 101/2024.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ADJUDICO o seu objeto, pelo(s) valor(es) de:

R\$ 432.995,00 (quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais) a empresa 05546 - CACAMBA 3 IRMAOS LTDA - ME
Item(s)/Lote(s): 1

A(s) empresa(s) licitante(s) será(ão) convocada(s) para a assinatura do contrato.

Araraquara, 22 de outubro de 2024


ADA MARIA MATHEUS SALMAÇO
SUPERINTENDENTE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.698, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Revoga o decreto nº 13.553 de 10 de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 13.553, de 10 de maio de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de outubro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 94803/2024 (“AHF”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 573
De 21 de Outubro de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
17.090.001.00	CONSTRUTORA CUSINATO LTDA	362
07.089.016.00	DOMINGOS NUNES DO NASCIMENTO E OUTROS	360
06.283.008.00	MILTON LEO (USUFRUTO)	361
22.315.027.00	SIMONE VERNAGLIA MARTINS	363

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Limpeza de Calçada N. 579
De 22 de Outubro de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
19.114.008.00	APARECIDA SANTOS SILVA	373
19.028.007.00	DANIEL GOMES DA SILVA E OUTROS	372
22.327.009.00	DANILO FILGUEIRAS PEREIRA	371
22.053.004.00	DORIVAL QUERCES DE FREITAS	375
22.045.005.00	JOÃO RICARDO MIQUILINI DA SILVA	374

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.638, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 8.959, de 4 de maio de 2017, e considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 92950/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora Simone Dias da Silva Martins, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, como membro titular, representante de Associações ou Organizações não Governamentais de Proteção Animal, entidade “Casa dos Gatos”, em substituição a Senhora Marguerita de Cassia Rochetto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de outubro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

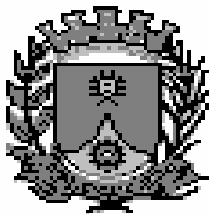
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 92950/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza “Taxa de Capina” Nº 577
De 21 de Outubro de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Lançamento de **TAXA DE CAPINA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, nos imóveis abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando cobrança prevista no artigo 153 §1º.- I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº. 18, de 22 de dezembro de 1997, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 27 de dezembro de 2002 e nº 902 de 04 de abril de 2019, bem como da consequente imposição da taxa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à taxa de roçada, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo, apresentar recurso administrativo sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
07.053.018.00	ESPÓLIO DE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	010

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 578
De 22 de Outubro de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
22.259.008.00	CÉLIO BATISTA PEREIRA	663
19.028.007.00	DANIEL GOMES DA SILVA E OUTROS	665
22.053.004.00	DORIVAL QUERCES DE FREITAS	666
23.324.021.00	MARGARETE PEREIRA VAZ	664

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº: 002/2023 - RETIFICADO

INEXIGIBILIDADE Nº: 048/2023

PROCESSO Nº: 5236/2023

CONTRATO: Nº. 049-2024 de 24/10/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VIACAO PIRACICABANA S.A. - CNPJ n.º 54.360.623/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR OS ITINERANTES E MIGRANTES QUE NÃO DESEJAM SE FIXAR NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, EM ATENDIMENTO À POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PRORROGÁVEIS NA FORMA DA LEI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 79.195,00 (setenta e nove mil e cento e noventa e cinco reais), sendo:

ORIGEM - DESTINO	UNIDADE MEDIDA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARARAQUARA - RIO CLARO	UN	250	R\$ 52,80	R\$ 13.200,00
ARARAQUARA - SÃO PAULO	UN	140	R\$ 126,30	R\$ 17.682,00
ARARAQUARA – CAMPINAS	UN	210	R\$ 84,00	R\$ 17.640,00
ARARAQUARA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UN	370	R\$ 82,90	R\$ 30.673,00
VALOR TOTAL				R\$ 79.195,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 24/10/2024.

Araraquara, 24 de outubro de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 570
De 14 de Outubro de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
15.057.005.00	GEORGINA MOREIRA DE PONTES	198

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 661 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 629 de 26 de agosto de 2024, que nomeou o (a) candidato (a) **VITORIA KAREN RAIMUNDO**, portador do **RG nº 374481362**, para o cargo público efetivo de ENFERMEIRO - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados, **Ref. 98 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo **Edital nº002/2024**, em razão de reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados, de acordo com requerimento protocolado sob nº 57.564 /2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara, 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024.

JULIANA FRANCISCO LUJAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMUNICADO SOBRE
“DIA DE FINADOS - 02/11/2024”

Comunicamos aos interessados que o prazo para que reformas, benfeitorias, pinturas, podas em plantas ou arbustos sejam feitas, junto às sepulturas no Cemitério São Bento, encerra-se no **dia 25 de outubro (sexta-feira) às 17h00min. (Retornando após 11/11/24).**

Após esta data, será permitido apenas limpeza simples ou lavagem das sepulturas e ou remoções de flores até o **dia 01 de novembro (sexta-feira) no horário das 07h até 17h.**

**** IMPORTANTE FRISAR QUE O USO DE ÁGUA PARA A LIMPEZA, DEVE SER COM MODERAÇÃO E CONSCIÊNCIA, TENDO EM VISTA A LONGA ESTIAGEM ENFRENTADA, EVITANDO TODO E QUALQUER DESPERDÍCIO.**

HORÁRIO ESPECIAL PARA VISITAÇÃO 02/11 AOS
CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
DAS 6H ÀS 18H.

HORÁRIOS DE MISSAS :

CEM SÃO BENTO = 4 missas	CEM BRITOS = 3 missas
7h30m - 9h30m - 11h - 16h30m	8h - 10h - 16h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Obstrução do Passeio Público Nº 586
De 24 de Outubro de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no artigo 60, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, da ocorrência de **MULTA POR OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
31.070.009.00	ESPÓLIO DE DIRCE DA SILVA PEDROSO	016
31.052.011.00	WILLIAM CÉZAR BANDEIRA ROCHA	017

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.696, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial”, de Emenda Parlamentar Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.353, de 23 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial”, da Emenda Parlamentar Federal nº 202325200001, para obras de implantação de pista de caminhada na Área de Lazer “Guiomar Maria dos Santos”, no Parque São Paulo, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.0030.1	Projeto	
27.813.0030.1.335	TRANSF. ESPEC. MIN. ECONOMIA - EM. PARL. 202325200001 - PISTA DE CAMINHADA EM ÀREA LAZER NO PQ. SÃO PAULO	R\$ 300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundo de repasse financeiro na modalidade “Transferências Especiais”, através da Emenda Parlamentar Federal nº 202325200001.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de outubro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 93004/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 583
De 24 de Outubro de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
22.136.001.00	BRLAND 23 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.	377
19.281.010.00	CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS MACHADO LTDA	367
19.281.012.00	CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS MACHADO LTDA	369
19.281.011.00	CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS MACHADO LTDA	368
19.281.014.00	CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS MACHADO LTDA	371
19.281.013.00	CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS MACHADO LTDA	370
31.196.015.00	JMMC INCORPORADORA SPE LTDA	380
15.045.003.00	LAZARA FRANCA	378
15.045.005.00	OGELSON MIQUILINO FERREIRA	379
31.198.020.00	OPEN SEA PARTICIPAÇÕES LTDA	381
19.293.001.00	SPE 3 – ARENCO & PEREIRA ALVIM CONSTRUTORAS SPE LTDA	372
19.293.002.00	SPE 3 – ARENCO & PEREIRA ALVIM CONSTRUTORAS SPE LTDA	373
19.293.003.00	SPE 3 – ARENCO & PEREIRA ALVIM CONSTRUTORAS SPE LTDA	374

19.293.004.00	SPE 3 – ARENCO & PEREIRA ALVIM CONSTRUTORAS SPE LTDA	375
19.293.005.00	SPE 3 – ARENCO & PEREIRA ALVIM CONSTRUTORAS SPE LTDA	376

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 583
De 24 de Outubro de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
22.136.001.00	BRLAND 23 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.	377
19.281.010.00	CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS MACHADO LTDA	367
19.281.012.00	CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS MACHADO LTDA	369
19.281.011.00	CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS MACHADO LTDA	368
19.281.014.00	CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS MACHADO LTDA	371
19.281.013.00	CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS MACHADO LTDA	370
31.196.015.00	JMMC INCORPORADORA SPE LTDA	380
15.045.003.00	LAZARA FRANCA	378
15.045.005.00	OGELSON MIQUILINO FERREIRA	379
31.198.020.00	OPEN SEA PARTICIPAÇÕES LTDA	381
19.293.001.00	SPE 3 – ARENCO & PEREIRA ALVIM CONSTRUTORAS SPE LTDA	372
19.293.002.00	SPE 3 – ARENCO & PEREIRA ALVIM CONSTRUTORAS SPE LTDA	373
19.293.003.00	SPE 3 – ARENCO & PEREIRA ALVIM CONSTRUTORAS SPE LTDA	374

19.293.004.00	SPE 3 – ARENCO & PEREIRA ALVIM CONSTRUTORAS SPE LTDA	375
19.293.005.00	SPE 3 – ARENCO & PEREIRA ALVIM CONSTRUTORAS SPE LTDA	376

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1048/2024

PROCESSO Nº: 3.393 de 09/10/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: JULIANA ROMERO LOPES NEGRI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS OBJETIVANDO AS MANUTENÇÕES DECORRENTES EM EXERCÍCIO DE 2023/2024.

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 28.914,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 21/10/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA

ARARAQUARA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
SUPERINTENDENTE**





Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1046/2024

PROCESSO Nº: 3.391 de 09/10/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELLI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS OBJETIVANDO AS MANUTENÇÕES DECORRENTES EM EXERCÍCIO DE 2023/2024.

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 56.343,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS)

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 21/10/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA

ARARAQUARA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
SUPERINTENDENTE**





Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1047/2024

PROCESSO Nº: 3.395 de 09/10/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: MARFEX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

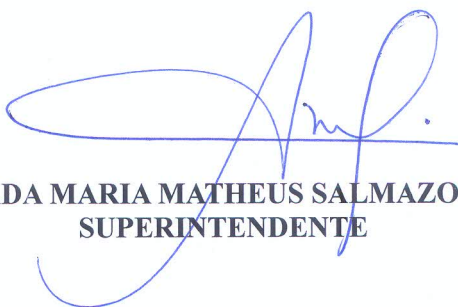
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS OBJETIVANDO AS MANUTENÇÕES DECORRENTES EM EXERCÍCIO DE 2023/2024.

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 3.374,00 (TRES MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 21/10/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA

ARARAQUARA, 22 DE OUTUBRO DE 2024



**ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
SUPERINTENDENTE**





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2024
IMPUGNANTE: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Decido que a impugnação apresentada pela empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA é improcedente, uma vez que:

Prazo de entrega: A empresa sugere um novo prazo de 15 dias úteis para a entrega dos medicamentos. No entanto, conforme o edital, o prazo de entrega estipulado no Anexo II - Modelo da Proposta é de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização/Empenho. Esse prazo é adequado às nossas necessidades e à capacidade de armazenamento disponível.

Prazo de verificação de conformidade: O prazo de 03 (três) dias úteis mencionado no item 7 refere-se ao tempo necessário para verificar a conformidade do objeto (medicamento) recebido pelo setor responsável, e não ao prazo de entrega dos medicamentos. Esse prazo de verificação permanece inalterado e é distinto do prazo para a entrega.

Capacidade de armazenamento: Considerando que a Fundação não dispõe de um espaço de armazenamento maior, a extensão do prazo de entrega para 15 dias úteis é inviável, uma vez que exige maior disponibilidade de estoque e pode comprometer a logística interna.

Portanto, mantenho o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos medicamentos, conforme previsto no edital.

Araraquara, 24 de outubro de 2024.

ELENILZE MARA DOS SANTOS
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.697, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no valor de R\$ 5.980.000,00 (cinco milhões e novecentos e oitenta mil reais), para atender a reforço das dotações de folha de pagamento, sentenças judiciais, pavimentação asfáltica, PASEP, energia elétrica, coleta seletiva, varrição e manutenção de bens imóveis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.354, de 23 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.980.000,00 (cinco milhões e novecentos e oitenta mil reais), para atender a reforço das dotações de folha de pagamento, sentenças judiciais, pavimentação asfáltica, PASEP, energia elétrica, coleta seletiva, varrição e manutenção de bens imóveis, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.32	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.32.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0005	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	
17.512.0005.2	Atividade	
17.512.0005.2.017	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 1.850.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 450.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.002	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.382.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 1.240.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 60.200,00
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 81.800,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.005	PASEP	R\$ 380.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 380.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
03.33	GESTÃO OPERACIONAL	
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0006	DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL	
17.512.0006.2	Atividade	
17.512.0006.2.009	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL	R\$ 720.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 570.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.2	Atividade	
17.512.0007.2.010	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA	R\$ 998.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 998.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
03.34	GESTÃO DE RESÍDUOS	
03.34.01	GESTÃO DE RESÍDUOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0009	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512.0009.2	Atividade	
17.512.0009.2.014	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$ 650.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 615.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, apurado até a presente data deste exercício, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de 5.820.000,00 (cinco milhões e oitocentos e vinte mil reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme abaixo especificado:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.32	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.32.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.003	COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS, APOSENTADORIAS E PENSÕES	R\$	160.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$	120.000,00
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de outubro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO

Superintendente Interina do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 93233/2024 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.697, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no valor de R\$ 5.980.000,00 (cinco milhões e novecentos e oitenta mil reais), para atender a reforço das dotações de folha de pagamento, sentenças judiciais, pavimentação asfáltica, PASEP, energia elétrica, coleta seletiva, varrição e manutenção de bens imóveis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.354, de 23 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.980.000,00 (cinco milhões e novecentos e oitenta mil reais), para atender a reforço das dotações de folha de pagamento, sentenças judiciais, pavimentação asfáltica, PASEP, energia elétrica, coleta seletiva, varrição e manutenção de bens imóveis, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.32	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.32.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0005	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	
17.512.0005.2	Atividade	
17.512.0005.2.017	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 1.850.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 450.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.002	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.382.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 1.240.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 60.200,00
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 81.800,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.005	PASEP	R\$ 380.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 380.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
03.33	GESTÃO OPERACIONAL	
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0006	DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL	
17.512.0006.2	Atividade	
17.512.0006.2.009	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL	R\$ 720.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 570.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.2	Atividade	
17.512.0007.2.010	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA	R\$ 998.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 998.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
03.34	GESTÃO DE RESÍDUOS	
03.34.01	GESTÃO DE RESÍDUOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0009	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512.0009.2	Atividade	
17.512.0009.2.014	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$ 650.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 615.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, apurado até a presente data deste exercício, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de 5.820.000,00 (cinco milhões e oitocentos e vinte mil reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme abaixo especificado:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.32	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.32.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.003	COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS, APOSENTADORIAS E PENSÕES	R\$	160.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$	120.000,00
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de outubro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO

Superintendente Interina do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 93233/2024 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Limpeza de Calçada N. 582
De 24 de Outubro de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
19.212.009.00	ISMAEL EMIDIO NASCIMENTO	378
19.102.016.00	JOSÉ ANTONIO BENEDITO POLIS	376
19.135.029.00	NILTON CESAR VASCO RUIZ	377
31.198.020.00	OPEN SEA PARTICIPAÇÕES LTDA	379

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.640, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido através do protocolo servidor nº 73402/2024, devidamente deferido pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 29.100, de 14 de dezembro de 2023, que concedeu licença não remunerada à empregada pública Angela Lopes Martins, matrícula nº 25506-8, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 3 de outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de outubro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolo Servidor nº 73402/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.640, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido através do protocolo servidor nº 73402/2024, devidamente deferido pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 29.100, de 14 de dezembro de 2023, que concedeu licença não remunerada à empregada pública Angela Lopes Martins, matrícula nº 25506-8, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 3 de outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de outubro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolo Servidor nº 73402/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 585
De 24 de Outubro de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
19.111.018.00	ESPÓLIO DE ARMANDO RAMELLO	205
19.111.016.00	ESPÓLIO DE ARMANDO RAMELLO	204
19.111.014.00	ESPÓLIO DE ARMANDO RAMELLO	203
04.100.003.00	ESPÓLIO DE LAZINHA MARCON DE OLIVEIRA	202
19.111.020.00	I.Q.G. INDUSTRIA QUIMICA GUARAPIRANGA LTDA	206
09.318.018.00	SEBASTIÃO DE S. REIS E MARIA ELENILDA DA SILVA REIS	207

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.354, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Autógrafo nº 322/2024 – Projeto de Lei nº 333/2024

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no valor de R\$ 5.980.000,00 (cinco milhões e novecentos e oitenta mil reais), para atender a reforço das dotações de folha de pagamento, sentenças judiciais, pavimentação asfáltica, PASEP, energia elétrica, coleta seletiva, varrição e manutenção de bens imóveis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de outubro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.980.000,00 (cinco milhões e novecentos e oitenta mil reais), para atender a reforço das dotações de folha de pagamento, sentenças judiciais, pavimentação asfáltica, PASEP, energia elétrica, coleta seletiva, varrição e manutenção de bens imóveis, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.32	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.32.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0005	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	
17.512.0005.2	Atividade	
17.512.0005.2.017	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 1.850.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 450.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.002	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.382.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 1.240.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 60.200,00
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 81.800,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.005	PASEP	R\$ 380.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 380.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
03.33	GESTÃO OPERACIONAL	
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0006	DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL	
17.512.0006.2	Atividade	
17.512.0006.2.009	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL	R\$ 720.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 570.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.2	Atividade	
17.512.0007.2.010	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA	R\$ 998.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 998.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
03.34	GESTÃO DE RESÍDUOS	
03.34.01	GESTÃO DE RESÍDUOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0009	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
17.512.0009.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512.0009.2.014	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$ 650.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 615.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, apurado até a presente data deste exercício, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de 5.820.000,00 (cinco milhões e oitocentos e vinte mil reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme abaixo especificado:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.32	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.32.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.003	COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS, APOSENTADORIAS E PENSÕES	R\$	160.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$	120.000,00
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de outubro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO

Superintendente Interina do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 93233/2024 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 584
De 24 de Outubro de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos **Artigos 13º e 156º** da Lei Complementar **18/1997** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
16.062.014.00	DARCY DOS ANJOS PEREIRA	047

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 574
De 21 de Outubro de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos **Artigos 13º e 156º** da Lei Complementar **18/1997** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
06.094.023.00	ADRIANA APARECIDA DA CUNHA E OUTROS	046

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS